

AVISO N.º 104/2025

Torna-se público que, na sequência do despacho do Presidente da Câmara, proferido em 14 de abril de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum a seguir mencionado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

Ref.º 20 - 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior (Recursos Florestais), com grau de complexidade 3.

1. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua atual redação; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas para pessoas com deficiência; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas; Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 setembro, que promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública e Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

2. Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município de Lagos, na área do procedimento concursal em apreço.

3. No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi consultada a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, a qual declarou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

4. Caracterização do posto de trabalho: Compete-lhe exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica

e ou científica no âmbito da sua formação académica ou especialização, visando fundamentar e preparar a decisão, competindo-lhe, genericamente:

- Colaborar na elaboração, execução, gestão e atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; organizar e compilar informação relativa aos incêndios florestais na área do Município e elaborar os respetivos relatórios; colaborar e apoiar técnica e logisticamente a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e garantir a divulgação do Índice Diário de Risco de Incêndio Florestal; participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do Município e nas questões de proteção civil; acompanhar os Programas de Ação previstos no Plano de Defesa da Floresta.

5. Identificação do local de trabalho: Área do Município de Lagos.

6. Âmbito do recrutamento:

6.1. O recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Lagos idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: tem como referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, com o valor de 1 442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) ou a posição remuneratória detida na entidade de origem.

8. Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1. Requisitos gerais: nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, são requisitos de admissão os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos habilitacionais e profissionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

- Licenciatura em Recursos Florestais, Engenharia Geográfica ou em Proteção Civil com formação especializada em Sistemas de Informação Geográfica.
- Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável;

9. Métodos de seleção: Serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

a) Avaliação Curricular (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional, sendo complementada por discussão curricular.

Este método será valorado de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação curricular (AC)} = (\text{HA} \times 10\%) + (\text{FP} \times 10\%) + (\text{EP} \times 30\%) + (\text{DC} \times 50\%)$$

Sendo:

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

DC = Discussão curricular

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

1 - Para o fator habilitação académica (HA):

- Habilitação literária legalmente exigida - 18 valores;
- Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica - 20 valores.

2 - Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação, devidamente comprovadas, enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com o limite de 20 valores.

- Ações de formação com duração até 14 horas - 0,5 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 15 e 35 horas - 1 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 36 e 60 horas - 1,5 valores cada;
- Ações de formação com duração entre 61 e 100 horas - 2 valores cada;
- Ações de formação com duração superior a 100 horas - 2,5 valores cada.

3 - A avaliação da experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado como

tempo de experiência profissional apenas o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado, nos seguintes termos:

Duração:

- Inferior a 1 ano - 8 valores;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos - 12 valores;
- Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 14 valores;
- Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos - 16 valores;
- Igual ou superior a 15 anos - 20 valores.

Natureza:

- Sem identidade das funções relativamente ao conteúdo funcional - 8 valores;
- Identidade parcial das funções relativamente ao conteúdo funcional - 12 valores;
- Identidade total das funções relativamente ao conteúdo funcional - 16 valores;
- Funções de coordenação na área dos Recursos Florestais - 20 valores.

A classificação obtida no fator experiência profissional (EP) resultará da média aritmética das classificações atribuídas relativamente à duração e à natureza.

4 - A discussão curricular (DC) serve para o candidato apresentar/defender o seu *curriculum vitae*, complementando a avaliação atribuída nos pontos anteriores.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências:

- Orientação para o serviço público;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Orientação para os resultados;
- Comunicação.

Ao guião de entrevista será associada uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

O resultado final da entrevista de avaliação de competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas, numa escala de 0 a 20 valores.

Duração aproximada da entrevista de avaliação de competências: 1 hora.

10. Sistema de Classificação Final:

A ordenação final (OF) dos candidatos resultará da média aritmética do resultado obtido nos métodos de seleção aplicado e será expressa na escala de 0 a 20 valores até às centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$OF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

Legenda: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11. Orientações comuns a aplicar na seleção:

11.1. Os métodos de seleção são eliminatórios, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

11.2. Em situação de igualdade de valoração na ordenação final, aplicam-se os critérios previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11.3. O recrutamento efetuar-se-á por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

11.4. Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.5. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, promover-se-á a igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

12. Formalização das candidaturas:

12.1. As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, nos serviços *online* do Município de Lagos, disponíveis em <https://servicosonline.cm-lagos.pt/> (será necessário proceder ao registo prévio).

Na submissão da candidatura o formulário disponibilizado será acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

12.1.1. Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no ponto 8.2.

12.1.2. *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários), indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, anexando comprovativos da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados na Avaliação Curricular.

12.1.3. Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

- a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;
- b) Carreira, categoria e descrição das atividades atualmente exercidas e respetivo tempo de serviço;
- c) Posição remuneratória detida.

12.1.4. É dispensada a apresentação dos documentos indicados no ponto 8.1. (certificado do registo criminal, comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico e fotocópia do boletim de vacinas), desde que os candidatos declarem, no ponto 8. do formulário de candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

12.2. Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

13. O Júri do procedimento concursal e de avaliação do período experimental terá a seguinte constituição:

Membros efetivos: Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Alexandre Alves Regino, na qualidade de Presidente do Júri, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Técnico Superior da Terras do Infante - Associação de Municípios, Nuno Alexandre Page Fidalgo.

Membros suplentes: Técnicas Superiores Patrícia Alexandra Oliveira Pacheco e Nídia Cristina Tomé dos Santos.

14. Os resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixados nos Paços do Concelho Séc. XXI - Praça do Município, 8600-293 Lagos e disponibilizados no Balcão Virtual do Município de Lagos em <https://www.cm-lagos.pt/balcao-virtual/concursos-publicos/recursos-humanos>.

Lagos, 15 de abril de 2025.

No uso de competência delegada,

A Vereadora,



Sara Maria Horta Nogueira Coelho